



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí

"Comissão Permanente de Licitação - CPL"

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ.

CONTRATADO: EDUARDO PINHEIRO DE ARAÚJO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS REFERENTE AOS LOTES II e III.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM / CONTA MOVIMENTO/ICMS E OUTROS

VALOR: R\$ 28.480,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 24/04/2015 A 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2015

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 24 de abril de 2015.

Jandira Nunes Martins Gonçalves
Prefeita MunicipalEstado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí
"Gabinete da Prefeita"

DECRETO Nº 03 /2015

"Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, A Srª. Jandira Nunes Martins Gonçalves, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme recomenda a legislação que regulamenta a política do Estatuto da Criança e do adolescente – ECA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizado no dia 19 do mês de junho de 2015, na Unidade Escolar Catarina, conforme programação, no período 1 (um) dia, na cidade de Santa Cruz do Piauí-PI.**Art. 2º** - O evento terá como tema geral: Política e Plano decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: fortalecendo os conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.**Art. 4º** - A conferência terá como eixos temáticos:

- I – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- II – Proteção e Defesa dos Direitos;
- III – Protagonismo e participação de Crianças e adolescentes;
- IV – Controle Social e Efetivação dos Direitos;
- V – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - A coordenação geral da Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que se encarregará de indicar a Comissão Organizadora.**Art. 6º** - À comissão Organizadora caberá:

- I – Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência.
- II – Elaborar Regimento da Conferência
- III – Dirigir os trabalhos da Conferência;
- IV – Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º – Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização da Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de junho de 2015.



Jandira Nunes Martins Gonçalves
JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Benjamin Contant, 327
Cep: 64545-000
Fone (89) 3445-1149

RESOLUÇÃO Nº 03, de junho de 2015/CMDCA.

*Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.***O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI,** sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Santa Cruz do Piauí-PI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990.**Art. 2º** - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: "Política e Plano decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: fortalecendo os conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".**Art. 3º** - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará-se no dia 19 de junho de 2015, no auditório da Unidade Escolar Catarina, rua Sousa Martins, nesta cidade de Santa Cruz do Piauí-PI.**Art. 4º** - As entidades governamentais e não governamentais de atendimento, defesa, proteção e promoção de direitos humanos da criança e do adolescente e familiares no Município de Santa Cruz do Piauí-PI, deverão inscrever seus representantes/delegados, inclusive crianças e adolescentes para a V Conferência Municipal nos dias 17 e 18 de junho de 2015, as inscrições acontecerão na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. No dia 19 de junho de 2015, as inscrições ocorrerão no local da conferência das 7:30 às 10:00 horas da manhã.**Art. 5º** - As vagas a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estão limitadas ao número máximo de 100 (cem) representantes/delegados, incluindo crianças e adolescentes.**Parágrafo Único** - Serão fornecidos Certificados para os participantes/delegados que obtiverem 75% de frequência na respectiva Conferência.*(Continua na próxima página)*